



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUZO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº204/2021/GAB/IFSULDEMINAS

9 de novembro de 2021

## EDITAL

### CHAMADA AOS CAMPI DO IFSULDEMINAS PARA LANÇAMENTO DE EDITAIS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada aos campi para lançamento dos editais de seleção do projeto de estudantes bolsistas para atuação nas secretarias de registros acadêmicos dos campi do IFSULDEMINAS.

#### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital convida aos campi do IFSULDEMINAS para que publiquem editais nas próprias unidades, respeitados os critérios estabelecidos no presente edital, para seleção dos estudantes no projeto para atuação nas secretarias de registros acadêmicos no ano de 2022 na condição de bolsista.

1.2. O projeto de estudantes bolsistas para atuação nas secretarias de registros acadêmicos dos campi, tem como objetivo conceder bolsas a estudantes matriculados em cursos de graduação e técnicos, exceto curso técnico integrado, para que atuem no apoio às secretarias no processo de matrículas do ingresso de estudantes no ano de 2022.

#### 2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos alocados para financiamento das bolsas dos Estudantes Mediadores são oriundos do orçamento disponibilizado ao IFSULDEMINAS pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil, considerada a respectiva fonte orçamentária, em conformidade com o disposto no Decreto 7.234/2010, em especial em seu Art. 3º, parágrafo 1º, incisos IX e X, transcritos abaixo:

Art. 3º O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior.

2.2. A distribuição dos recursos financeiros, quando oriundos da Assistência Estudantil, buscará contemplar todos os campi do IFSULDEMINAS, de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade de estudantes mediadores.

#### 3. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio administrativo às secretarias acadêmicas, oportunizando aos estudantes selecionados, desenvolver competências como empatia, capacidade de escuta e argumentação, bem como o enfrentamento de problemas e busca de soluções:

1. Cooperar na realização e execução das rotinas de secretaria escolar no período do processo de matrícula;
2. Auxiliar no atendimento e a apoio a candidatos aprovados em processo seletivo;
3. Colaborar com as secretarias acadêmicas dos campi para conduzir o processo de matrículas do ingresso de estudantes, propondo medidas ou soluções aplicáveis a cada caso;
4. Execução de atividades delegadas pelos chefes das secretarias acadêmicas que estejam de acordo com o objetivo do programa;
5. Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período;
6. Eventualmente, os Estudantes Mediadores poderão ser convidados a participar de reuniões e treinamentos junto a Diretoria de Ensino - Diren;

#### **4. VALOR DAS BOLSAS**

4.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas receberão o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de bolsa;

#### **5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

5.1. Cada campus deverá publicar edital para seleção de estudantes bolsistas do projeto, que contemplará todos os estudantes do IFSULDEMINAS, valendo-se dos seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação e técnicos, exceto curso técnico integrado, da instituição;
- b. Ter disponibilidade de 4 horas diárias para dedicação;
- c. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, redes sociais, grupos de whatsapp, entre outros;
- d. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a acumulação apenas com auxílio estudantil;
- e. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas.

#### **6. VAGAS POR CAMPUS**

6.1. O número de bolsistas financiados estará condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias, sendo que cada campus dispõe de duas vagas.

#### **7. PRAZOS**

7.1. O edital estará aberto a partir da data de sua publicação.

7.2. Será concedido aos campi prazo até a data limite de 20 de novembro de 2021 para publicação dos seus Editais.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As solicitações de vagas para bolsistas do projeto serão disponibilizadas até o limite da dotação orçamentária destinada para este Edital.

8.2. Os recursos destinados ao custeio do presente Edital, ao longo de 2022, poderão ser alterados sem aviso prévio, mediante necessidade de remanejamento de recursos pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.3. Casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Ensino, junto ao Pró-Reitor de Ensino.

**Marcelo Bregagnoli**  
**Reitor IFSULDEMINAS**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 09/11/2021 15:48:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 193801

Código de Autenticação: b06e483104



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais